Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 3 2

SÚMULA: APROVA OS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E OS SEUS RESPECTIVOS VALORES, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.

Tendo em vista o conteúdo do Título "II" da Lei Municipal nº 614 de 14 de setembro de 1.983, que "dispõe sobre a reorganização da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e dá outras providências", ficam aprovados os quadros dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Poder Executivo do Município com os seus respectivos valores, tudo constando dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Artigo 2º.

Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.984, concomitantemente com a Lei Municipal nº 614 de 14 de setembro de 1.983.

Artigo 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de dezembro de 1.983.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB 3 4

A.c.g.w.

A N E X O "I"

Chefe de Gabinete	CC-2
Oficial de Gabinete	CC-3
Secretário Municipal de Assessoria e Planejamento	CC-1
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Internos	CC-1
Secretário Municipal de Economia e Finanças	CC-1
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	CC-1
Secretário Municipal de Educação	CC-1
Secretário Municipal da Cultura, Esportes e Ação Social	CC-1
Secretário Municipal de Assistência ao Interior	CC-1
Assessor de Administração e Ação Social	CC-2
Assessor Técnico de Obras e Serviços	CC-2
Assessor Jurídico e Legislativo	CC-2
Assessor de Economia e Finanças	CC-2
Assessor de Educação, Cultura e Esportes	CC-2
Chefe da Divisão de Comunicações e Serviços Gerais	CC-3
Chefe da Divisão de Suprimentos	CC-3
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-3
Chefe da Divisão de Finanças	CC-3
Chefe da Divisão de Tributação e Controle	CC-3
Chefe da Divisão de Obras e Urbanização	CC-3
Chefe da Divisão de Servicos Públicos	CC-3
Chefe da Divisão de Conservação Patrimonial	CC-3
Chefe da Divisão de Administração do Ensino	CC-3
Chefe da Divisão de Planejamento e Supervisão Escolar	CC-3
Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC-3
Chefe da Divisão de Promoção Social	CC-3
Chefe da Divisão de Viação, Obras e Serviços	CC-3
Chefe da Divisão de Assistência Agropecuária	CC-3
Chefe da Seção de Comunicações e Protocolo	CC-4
Chefe da Seção de Administração do Pessoal	CC-4
Chefe da Seção de Compras	CC-4
Chefe da Seção de Almoxarifado	CC-4
Chefe da Seção de Controle Patrimonial e Arquivo	CC-4
Chefe da Seção de Vigilância e Zeladoria	CC-4
Chefe da Seção de Classificação e Empenho	CC-4

FL.03. LEI Nº 632. - CONTINUAÇÃO DO "ANEXO I"

Chefe da Seção de Tesouraria	CC-4
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	CC-4
Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento	CC-4
Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas	CC-4
Chefe da Seção de Dívida Ativa	CC-4
Chefe da Seção de Conservação e Obras Urbanas	CC-4
Chefe da Seção de Apoio Técnico	CC-4
Chefe da Seção de Matadouros	CC-4
Chefe da Seção de Serviços Públicos Urbanos	CC-4
Chefe da Seção de Conservação de Móveis e Edificações Urbanas	CC-4
Chefe da Seção de Máquinas e Veículos	CC-4
Chefe da Seção de Difusão Cultural	CC-4
Chefe da Seção de Recreação e Desportos	CC-4
Chefe da Seção de Assistência Social	CC-4
Chefe da Seção de Assistência Médico-Odontológica	CC-4
Chefe da Seção de Serviço Rodoviário Municipal	CC-4
Chefe da Seção de Obras e Serviços	CC-4
Chefe da Seção de Assistência Mecanizada	CC-4
Chefe da Seção de Assistência Técnica	CC-4

A N E X O "II"

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Orientador Escolar	FG-1
Secretário Escolar	FG-1
Diretor de Grupo Escolar	FG-2
Secretário da Junta do Serviço Militar	FG-3
Assistente de Secretaria I	FG-4
Assistente de Secretaria II	FG-5

A N E X O "III"

A.c.g.w.

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

FL.04. LEI Nº 632 - CONTINUAÇÃO DO "ANEXO III"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento P/Mês	Horário Integral	TOTAL
CC-1	346.891,00	208.134,00	555.025,00
CC-2	300.639,00	180.384,00	481.023,00
CC-3	231.260,00	138.756,00	370.016,00
CC-4	161.883,00	97.130,00	259.013,00

A N E X O "IV"

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1 ..... Cr$ 26.939,00
FG-2 ..... Cr$ 44.965,00
FG-3 ..... Cr$ 53.876,00
FG-4 ..... Cr$ 65.746,00
FG-5 ..... Cr$ 77.763,00

A.c.a.w.